

<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 839/2022

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal e vertical de servidor da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022:

CONSIDERANDO que a Resolução nº 186, de 27 de junho de 2022, prevê a concessão de Progressão Horizontal e Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Bebedouro, no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que o servidor efetivo PAULO CHIARONI, nomeado pela Portaria nº 237, de 23 de janeiro de 2002, completou o seu tempo para mudança da letra G para H, por critério de tempo, conforme o caput e seu parágrafo único do artigo 4º da Resolução citada, bem como tem concluída pós graduação stricto sensu, conforme os parágrafos 3º e 4º do artigo 2º da referida resolução;

CONSIDERANDO que referido servidor passa a ter direito a progressão horizontal e vertical à partir de 1º de julho de 2022;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL – mudança da Letra G para letra H e PROGRESSÃO VERTICAL com acréscimo de 30% (trinta por cento) nos vencimentos ao servidor efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro, PAULO CHIARONI, ASSISTENTE PARLAMENTAR.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 1º de julho de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JORGE EMANOEL CARDOSO ROCHA
PRESIDENTE

"Deus seja louvado"